



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO FEDERAIS – ANATRAF**

**CNPJ: 46.853.712/0001-54**

**SOLICITA ASSINATURA DE MINUTA DE PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL PARA INCLUSÃO DO DNIT ( ÓRGÃO RODOVIÁRIO DA UNIAO) E SEUS AGENTES DE TRÂNSITO NO PARÁGRAFO 10 DO ARTIGO 144/CF, COMO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PUBLICA**

**Ao (À) Excelentíssimo(a) Senador(a)**

Nós, Agentes de Trânsito do DNIT, solicitamos o apoio de V. Excia. à PEC de autoria do Senador Marcelo Castro, que inclui o órgão executivo rodoviário da União no inciso II do § 10 do art. 144 da Constituição Federal, como órgão de segurança viária.

Basicamente, a proposição visa corrigir um lapso legal da Emenda Constitucional nº 82/2014, que inseriu os órgãos de segurança viária dos Estados, DF e municípios como atividade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas.

No entanto, o DNIT, órgão rodoviário da União, ainda não foi inserido, fato que pode acarretar sérios prejuízos na atuação de seus agentes. Esse seria, então, o objetivo da presente proposta.

A PEC já está no Sedol sob no \*SF/23220.36076-67\*, para subscrição coletiva.

No momento, temos a assinatura de 13 Senadores e gostaríamos de poder contar também com a assinatura de V. Excia para protocolarmos a nossa PEC.

Desde já, agradecemos o seu apoio. 😊

Visite nosso site: [anatraf.org](http://anatraf.org)

Ou fale conosco: [diretoria@anatraf.org](mailto:diretoria@anatraf.org)

Contato: Carlos Alberto dos Santos  
(62) 99681-7533

Edifício Ariston – 3º andar, SCS - Setor Comercial Sul, Sala 303 – Brasília/DF